



PROCESSO Nº TST-Ag-RR - 100404-15.2017.5.01.0033

Recorrente: **UNIÃO (PGU)**
Procuradora: Dra. Renata Cristina Teixeira de Abreu
Recorrido: **TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**
Advogado: Dr. Heloisa Guimarães Rodrigues
Recorrido: **JENNIFER KELLY MACEDO TAVARES**
Advogada: Dra. Cláudia Cristina de Carvalho Basílio

GVPACV/

D E S P A C H O

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão prolatado por este Tribunal Superior do Trabalho, referente ao tema **responsabilidade subsidiária da Administração Pública como tomadora de serviços terceirizados**, o qual **se encontrava sobrestado** no aguardo do julgamento do Tema 1.118 da Tabela de Repercussão Geral do excelso Supremo Tribunal Federal.

Os presentes autos se enquadram nos critérios previstos no PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/PGU/AGU quanto ao valor, de forma que:

1. intime-se a União Federal (PGU), para os fins previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2023, firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Advocacia-Geral da União, na forma do respectivo Plano de Trabalho, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias; e

2. ultrapassado o prazo sem manifestação, retornem os autos ao sobrestamento.

À Secretaria de Processamento de Recursos Extraordinários - SEPREG - para as providências pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do TST